



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 100/2024 DE 22 DE MARÇO DE 2024.

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
CONCEDER CONTRIBUIÇÃO À FUNDAÇÃO
HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Milena Andersen Lopes Becher, Prefeita Municipal de Vargem, Estado de Santa Catarina. Faço saber, em cumprimento as atribuições legais conferidas pela legislação em vigor, de que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição à Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, de Campos Novos - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 83.156.455/0001-28, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e iguais no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. A contribuição terá por objetivo auxiliar na manutenção da entidade, com vistas a garantir o atendimento hospitalar aos cidadãos do Município de Vargem.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações consignadas no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Vargem.



MUNICÍPIO DE VARGEM

Rua Benjamin Margotti, 289 - Vargem - SC | CEP: 89638-000
prefeitura@vargem.sc.gov.br - Fone (49) 3549-0068 | 3549-0018

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Município de Vargem/SC, em 22 de março de 2024.

**Milena Andersen Lopes Becher,
Prefeita Municipal.**

Registrada e publicada a presente Lei na data supra.

Danielly Cavalli,
Secretária Mun. de Administração e Finanças